



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE002/2025SEME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025SEME

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução da obra remanescente da Escola de Educação Infantil Tipo B conforme Termo de Compromisso nº 170303, localizada no Bairro Nova Aurora, em Presidente Tancredo Neves/Ba.

ASSUNTO: Fase de Classificação da Proposta.

DECISÃO DA EQUIPE

O agente de contratação e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, encaminhou a proposta de preços da empresa arrematante para o setor de engenharia fazer a análise, cujo valor foi registrado:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
A3 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 23.702.638/0001-70	R\$ 1.880.490,10

O Responsável Técnico de Engenharia emitiu parecer técnico, que se transcreve:

1	Item 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
1	A3 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	NÃO	Apresentou proposta com desconto de 31% no valor de R\$ 1.880.490,10 (um milhão oitocentos e oitenta mil quatrocentos e noventa reais e dez centavos), sem a devida comprovação de exequibilidade. O total da planilha sintética apresentada é igual a R\$ 1.880.485,14 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e cinco reais e quatorze centavos), divergente do valor da proposta.
2	Item 4.3.2. Preço global do objeto a ser contratado, considerando a aplicação de preços unitários propostos em planilha de preços.		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
1	A3 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	NÃO	Não ajustou os bancos e descrições conforme o edital (itens 10.3; 14.1.8.3); Identificaram-se erros de arredondamento nos valores da planilha. No item 32.1, foi constatada uma diferença de R\$ 5,23 em relação ao valor esperado.
3	Item 6.8 Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semientrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.		
Nº ORDEM	EMPRESA	ATENDIMENTO AO ITEM	OBSERVAÇÃO
1	A3 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	SIM	
Conclusão			
Referente a análise da proposta de preço, a empresa não atendeu todos os requisitos do edital.			
Quando à análise de exequibilidade, a empresa não apresentou manifestação técnica detalhada ou cotações dos insumos de relevância.			



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

DECISÃO:

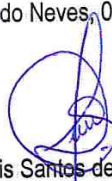
O agente de contratação e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, com base no Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, reunida decidiu:

- a) Diante do exposto, levando em consideração o parecer técnico e homenageando o princípio da legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, entende esta Equipe, recusar a proposta da empresa A3 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 23.702.638/0001-70, por não atender as exigências do edital, mesmo após a oportunidade que foi dada para ser feito os reajustes conforme consta no parecer da engenharia.

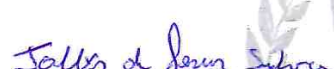
É o parecer,

A decisão emitida por esta Equipe será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município.

Presidente Tancredo Neves, 05 de novembro de 2025


Iuris Santos de Oliveira
Agente de Contratação


Wderlan Viana da Hora Brandão
Membro da equipe


Tallys de Jesus Silva
Membro da equipe

